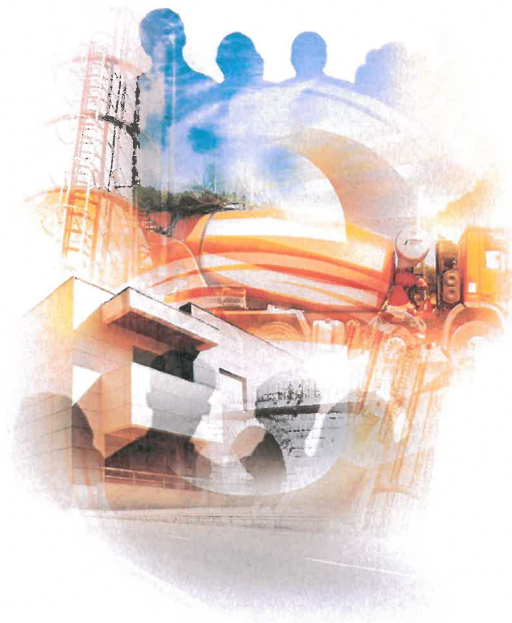




# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Abril de 2026



1/8

**anteros**<sup>®</sup>

**Chaves**

Estrada Nacional n.º 103, n.º20, São Fraústo | 5400-283 Chaves – Portugal  
Telf. +351 276 340 800 (chamada de rede fixa Nacional) | Fax. +351 276 340 801 | |  
GPS: 41°43'20.1"N 7°29'08.8"W

**Porto**

Rua António Nicolau D'Almeida, 45, Esc. 2.10 - 4100-320 Porto  
Telf: +351 223 246 391 (chamada de rede fixa Nacional)





## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório constitui a avaliação anual da execução e eficácia do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Seguindo a metodologia publicada pelo MENAC, através do Guia 1/2023, foi recolhida e analisada a informação sobre os dois indicadores (execução e eficácia) das medidas preventivas e corretivas indicadas nas matrizes de risco das várias Direções.

O exercício de avaliação efetuado permitiu concluir que a Anteros conseguiu implementar a maior parte das medidas preventivas e corretivas indicadas nas matrizes de risco das várias Direções.

## 2. ENQUADRAMENTO

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, preconizou, entre outras medidas, a adoção de um programa de cumprimento normativo por entidades públicas e privadas, com 50 ou mais trabalhadores, com o objetivo da prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade, devendo o mesmo incluir, pelo menos, os seguintes instrumentos:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- Código de Conduta;
- Programa de Formação;
- Canal de denúncias.

O Plano de Prevenção de Riscos da Anteros atualmente em vigor, foi aprovado em junho de 2022, contendo a identificação e o mapeamento dos diferentes riscos associados aos diversos departamentos, incluindo a respetiva classificação do nível de risco.

Conforme resulta do RGPC, o PPR deve ser objeto de acompanhamento em abril e outubro de cada ano. Com efeito, determina o n.º 4, do artigo 6.º deste diploma legal, que a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

2/8

**anteros**<sup>®</sup>

### Chaves

Estrada Nacional n.º 103, n.º20, São Fraústo | 5400-283 Chaves – Portugal  
Telf. +351 276 340 800 (chamada de rede fixa Nacional) | Fax. +351 276 340 801 | |  
GPS: 41°43'20.1"N 7°29'08.8"W

### Porto

Rua António Nicolau D'Almeida, 45, Esc. 2.10 - 4100-320 Porto  
Telf: +351 223 246 391 (chamada de rede fixa Nacional)





- No mês de outubro – elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- No mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução – elaboração de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Assim, após aprovação e divulgação do PPR, deverá ser aferida a sua eficácia e o seu grau de execução, incluindo a identificação da necessidade de implementação de medidas corretivas.

Face ao exposto, em cumprimento do disposto no RGPC, o presente relatório analisa e avalia o grau de implementação das medidas preventivas e/ou mitigantes dos riscos identificados no PPR em vigor.

Acresce ainda referir que, em conformidade com os n.ºs 7 e 9 do artigo 6º do RGPC, referente aos deveres de reporte/comunicação, o relatório de avaliação anual do PPR é submetido na plataforma eletrónica do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC),

Ora, no PPR em vigor (de junho de 2022) não se encontram identificados riscos de grau elevado ou máximo. Todavia, e tendo em consideração o crescimento da empresa previsto para o ano de 2026, assim como as alterações previstas à sua organizativa, encontra-se em curso um processo de levantamento dos riscos por direção, tendo em vista a sua adaptação à nova estrutura organizativa e ao reforço das medidas preventivas e/ou mitigantes de novos riscos ou revisão dos atualmente existentes.



### 3. CARACTERIZAÇÃO DA ANTEROS

<b>DESIGNAÇÃO</b>	Anteros Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas S.A.
<b>CAPITAL</b>	€ 5.750.000,00
<b>SEDE/ INSTALAÇÕES</b>	Estrada Nacional 103, n.º 20, S. Fraústo, 5400-382 Chaves
<b>ESCRITÓRIO</b>	Rua António Nicolau D'Almeida, 45, Esc. 2.10 - 4100-320 Porto
<b>ÓRGÃOS SOCIAS</b>	- Conselho de Administração - Fiscal Único - Assembleia Geral

Tabela 1 - Caracterização da Anteros

Em termos organizacionais, a Anteros apresenta uma estrutura composta por 9 Direções, que se organizam de acordo com as seguintes áreas: Recursos Humanos, Jurídico, Qualidade, Contabilidade, Procurement, Serviços Especializados, Comercial, Produção e Projetos Estratégicos.

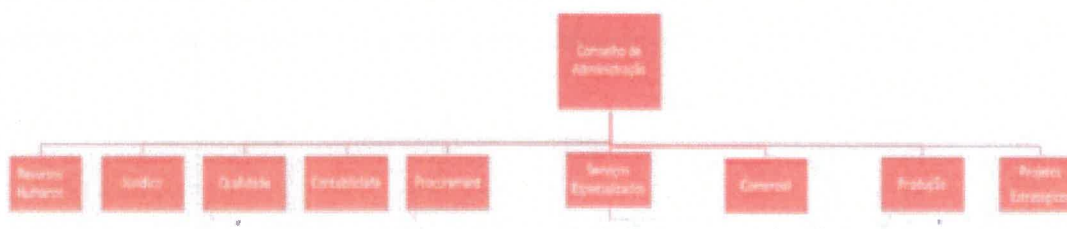


Figura 1 - Organograma da Anteros (2025)



#### 4. METODOLOGIA E MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PPR

Seguindo a metodologia preconizada no Guia n.º 1/2023, publicado pelo MENAC, foi criado um modelo para recolha da informação sobre os dois indicadores (execução e eficácia) das medidas preventivas descritas nas matrizes de risco das várias Direções, conforme figura n.º 2, infra.

UNIDADE ORGÂNICA					
MONITORIZAÇÃO					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais a(s) nova(s) medida(s) a adotar?
<i>Medidas descritas no Plano de Prevenção de Riscos aprovado</i>	<i>Indicar, para cada medida, o seu estado de execução, escolhendo uma das opções:</i> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não implementada</li><li>• Em curso</li><li>• Implementada</li></ul>	<i>Descrever, sinteticamente, as razões para a não implementação da medida prevista</i>	<i>Indicar o prazo previsto</i>	<i>Avaliar a eficácia da medida e indicar se deve ou não ser adotada nova medida ou substituir a existente, escolhendo uma das opções:</i> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não, a medida atual é eficaz</li><li>• Sim, substituir a medida existente por uma nova</li><li>• Sim, adotar medida adicional</li></ul>	<i>Descrever a(s) nova(s) medida(s)</i>
1.º momento	2.º momento	3.º momento	4.º momento	5.º momento	6.º momento

No que respeita ao grau de execução, para cada medida é colocada a seguinte questão: qual o estado de execução da medida? Para esta questão, o ficheiro disponibilizado prevê três possibilidades de resposta:

- Não implementada – no caso de a execução da medida ainda não ter sido iniciada; neste caso, o ficheiro prevê que seja dada uma justificação para a sua não implementação, bem como a apresentação do prazo previsto para a implementação;
- Em curso - no caso de estar em execução, mas não se encontrar implementada na sua totalidade, ou não se encontrarem evidências da sua total implementação;
- Implementada – no caso de a mesma ter sido totalmente implementada.

5/8

**anteros**<sup>®</sup>

##### Chaves

Estrada Nacional n.º 103, n.º 20, São Fraústio | 5400-283 Chaves – Portugal  
Telf. +351 276 340 800 (chamada de rede fixa Nacional) | Fax. +351 276 340 801 | |  
GPS: 41°43'20.1"N 7°29'08.8"W

##### Porto

Rua António Nicolau D'Almeida, 45, Esc. 2.10 - 4100-320 Porto  
Telf: +351 223 246 391 (chamada de rede fixa Nacional)





Relativamente à eficácia das medidas existentes, é colocada a seguinte questão: considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente? Para esta questão, o ficheiro disponibilizado prevê três possibilidades de resposta:

- Não, a medida atual é eficaz;
- Sim, substituir a medida existente por uma nova; neste caso, deverá ser indicada qual a nova medida;
- Sim, adotar medida adicional; neste caso, deverá ser indicada a medida a adicionar.

Foram auscultadas as 9 Direções, através do envio de um ficheiro preparado e disponibilizado por email, ao responsável de cada Direção.

A Anteros procedeu à compilação e sistematização de todos os contributos recolhidos e foi possível concluir que, quer relativamente aos riscos transversais, quer aos inerentes a cada direção, a Anteros conseguiu implementar a maior parte das medidas previstas para os riscos identificados; não tendo sido apresentadas medidas adicionais, nem sugeridas substituições das medidas aplicadas por outras novas.

## 5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Face ao supra exposto, tendo como pano de fundo os requisitos legais, e após a análise do conjunto de medidas prevenção propostas no PPR, concluímos que a Anteros:

- Está dotada das Políticas e dos Procedimentos internos orientados para a prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas, destacando-se, em concreto:
  - O Código de Ética, Conduta e Prevenção da Corrupção;
  - O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
  - O Programa de Formação;
- Dispõe de um Canal de Denúncias Interna que permite a apresentação e o seguimento seguros das denúncias apresentadas;

6/8

**anteros**<sup>®</sup>

**Chaves**  
Estrada Nacional n.º 103, n.º20, São Fraústio | 5400-283 Chaves – Portugal  
Telf. +351 276 340 800 (chamada de rede fixa Nacional) | Fax. +351 276 340 801 | |  
GPS: 41°43'20.1"N 7°29'08.8"W  
**Porto**  
Rua António Nicolau D'Almeida, 45, Esc. 2.10 - 4100-320 Porto  
Telf: +351 223 246 391 (chamada de rede fixa Nacional)





- iii) Tem um responsável pelo cumprimento normativo formalmente designado, a quem incumbe a função de garantir e controlar o programa de cumprimento normativo, procedendo, designadamente à revisão do PPR, a cada 3 anos, ou sempre que qualquer circunstância assim o imponha, participando no processo de elaboração dos relatórios de avaliação (anual e intercalar) da execução do PPR.

Assim, concluímos que no ano de 2025 o risco de corrupção e infrações conexas foi avaliado, em geral, como baixo.

No entanto, deverá face ao crescimento económico da empresa, à alteração da sua estrutura organizativa, e à necessidade de revisão do PPR, revela-se pertinente tecer algumas recomendações que deverão servir de princípios orientadores da atuação da Anteros à data em que o presente relatório é aprovado:

- i) Proceder à revisão do PPR;
- ii) Providenciar pela revisão dos riscos identificados, e eventual implementação de novas medidas preventivas associadas aos mesmos, de acordo com o grau de prioridade definido;
- iii) Apostar no contínuo robustecimento dos mecanismos de controlo interno no que concerne aos riscos de corrupção e infrações conexas;
- iv) Estabelecer um plano de formação contínua que inclua o tema de prevenção da corrupção e infrações conexas, de forma a abranger todos os quadros superiores e colaboradores, incluindo os que venham a ser admitidos, tendo em consideração as eventuais alterações que venham a ser preconizadas, na sequência da revisão do processo de identificação dos riscos de corrupção a que a Anteros está sujeira.

A implementação das medidas preventivas identificadas no PPR constitui um trabalho contínuo que exige um esforço concertado entre o responsável pelo cumprimento normativo e as diversas direções da Anteros, face à natureza transversal das mesmas.

7/8

**anteros**<sup>®</sup>

**Chaves**

Estrada Nacional n.º 103, n.º 20, São Fraústo | 5400-283 Chaves – Portugal  
Telf. +351 276 340 800 (chamada de rede fixa Nacional) | Fax. +351 276 340 801 | |  
GPS: 41°43'20.1"N 7°29'08.8"W

**Porto**

Rua António Nicolau D'Almeida, 45, Esc. 2.10 - 4100-320 Porto  
Telf: +351 223 246 391 (chamada de rede fixa Nacional)





Assim, e tendo em consideração os resultados apurados, as alterações previstas e o crescimento da empresa, a Anteros, assume o compromisso de robustecer o seu Programa de Cumprimento Normativo numa lógica de melhoria contínua e de estimular a implementação das medidas identificadas.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Tal como referido no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro de 2021, art.º 6, a Anteros, assegura a publicidade do presente Relatório de Avaliação Anual do Plano De Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aos colaboradores da ANTEROS, através da página oficial da ANTEROS na internet, e afixado nas instalações da empresa, sitas em Chaves e no Porto, no prazo de 10 dias a contar da sua elaboração.

Chaves, 27 de abril de 2026.

---

(Isabel Alexandra Patrão Pereira de Sá – Responsável do Cumprimento Normativo)

8/8

**anteros**<sup>®</sup>

**Chaves**

Estrada Nacional n.º 103, n.º20, São Fraústio | 5400-283 Chaves – Portugal  
Telf. +351 276 340 800 (chamada de rede fixa Nacional) | Fax. +351 276 340 801 | |  
GPS: 41°43'20.1"N 7°29'08.8"W

**Porto**

Rua António Nicolau D'Almeida, 45, Esc. 2.10 - 4100-320 Porto  
Telf: +351 223 246 391 (chamada de rede fixa Nacional)

